

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 29/09/2025 – EDIÇÃO 344 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 07/10/2025 ÀS 18H30

A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente José Welington da Silva, CONVIDA toda a população de Piumhi para a 8ª Sessão Extraordinária – Audiência Pública (LDO).
OBJETIVO: Discussão do Projeto de Lei nº 52/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026” (Lei Orçamentária Anual - LOA) e Projeto de Lei nº 53/2025 que “Dispõe sobre Plano Pluriannual do Governo do Município, para o quadriênio 2026/2029 – PPA”.

Data: 7 de outubro de 2025 (terça-feira)

Hora: 18h30

Local: Sede da Câmara Municipal de Piumhi, à Rua Visconde de Ouro Preto nº 435 – Centro – Piumhi-MG.

Observação: Todos os presentes poderão dar suas opiniões, sugestões, fazer reivindicações, esclarecer dúvidas e ouvir as respostas das autoridades. As sugestões também poderão ser protocolizadas nesta Casa Legislativa até o dia 14/10/2025.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo perfil do facebook/câmara.piumhi.mg

Mais informações no Departamento de Apoio – Seção Legislativa da Câmara Municipal ou pelo telefone (37) 3371-9001. Whatsapp: (37) 99906-8237.

“A Audiência Pública é um processo de transparéncia que visa sempre dar a oportunidade aos cidadãos de exporem suas reivindicações no âmbito de controle da Administração Pública. Uma instituição que se preze é uma instituição que conversa com a sociedade e é essa a intenção da Câmara de Vereadores – Gestão 2025/2028”.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI 047/2025

DÁ PROMOÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 142/2025 de 01/07/2025 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7º. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, comprovada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 83 do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, aprovado por lei municipal;

- CONSIDERANDO o tempo de serviços prestados pela funcionária relacionada abaixo, conforme Lei Complementar Municipal que aprovou o Plano de Cargos e Salários do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º.) Dar promoção por mérito ao servidor abaixo relacionados:

- JACKSON ADRIANO FERREIRA, do nível XXV para o nível XXVI faixa “B” do cargo de Operador de Bombas

Art. 2º.) Fará parte desta Portaria, a ficha de avaliação apresentada pela comissão.

Art. 3º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação retroagindo efeitos em ago/2025.

Piumhi, 15 de setembro de 2025.

EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DONIZETE CASSIO TORRES

Vistos!!!

Objeto: solicitação de prorrogação de prazo para posse concurso público.

Interessado: Donizete Cássio Torres

Cuida-se de pedido de Donizete Cássio Torres, que solicita prorrogação de prazo para entrega de documentos, posse e investidura ao cargo de Técnico em Química o qual foi aprovado, e convocado através do Edital 09/2025, de 19/08/2025, com fundamento no item 9.4 do Edital do Concurso Público 01/2023.

A justificativa para o pedido de prorrogação é “motivos da ordem pessoal/profissional/compromissos prévios...”.

O Edital do concurso público normatiza em seu item 9.4: “A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente, devidamente justificado.”, assim, com base no referido dispositivo passo a análise do pedido.

O requerente, fundamenta-se seu pedido e o edital prevê a prorrogação, defiro a dilação de prazo conforme requerido, no que se refere ao inicio do exercício do cargo.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Piumhi/MG 19 de setembro de 2025.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



prefeituradepiumhi